CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 28 / 04 / 15
HORA: 14:00
ASS.: Thalia b.b.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.104/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 22/04/15 A 22/07/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.387, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE *CRIA EMPREGOS E CARGOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS E SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, ENTRE OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei nº. 2.387, de 21 de novembro de 2006, que cria empregos e cargos destinados a atender ao programa de agentes comunitários de saúde – PACS e saúde da família – PSF, entre outros e dá outras providências, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art.1º(...)

Cargos	*Área*	*Vagas*	*Escolaridade e/ ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse*	*Carga horária semanal*	*Vencimento R$*
	(...)				
Agente Comunitário de Saúde	*União*	***04(N.R.)***	*2º Grau completo ou em andamento, residir na área.*	*40 horas*	***1.101,28 (N.R.)***
	(...)				

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 11.329,92 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0061.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. UNIÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 970 R$ 11.329,92

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 113 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, recurso 4530 – PACS UNIÃO.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações indicadas no artigo terceiro desta Lei, bem como da seguinte:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e vantagens fixas pessoal civil c/937

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE ABRIL DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.